



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Análise Administrativa

***ELIANE FORMAGIO DE
PAULO MARTELI***

Classificação do Crédito:

***Artigo 83, inciso I da Lei
11.101/05***

***Artigo 84, inciso V da Lei
11.101/05***

Janeiro/2024



ANÁLISE DE CRÉDITO

FALÊNCIA

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

DADOS DO CREDOR:

Nome/Razão Social	ELIANE FORMAGIO DE PAULO MARTELI
CPF/CNPJ	212.497.588-90

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 0,00	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 9.739,39	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

DOCUMENTOS ANALISADOS:

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de Crédito
ii	Processo nº 0011274-30.2019.5.15.0073



PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão do crédito oriundo de decisão proferida na Reclamação Trabalhista nº 0011274-30.2019.5.15.0073, composto de verbas rescisórias e outros.

Em análise do processo, foi possível constatar que o período *sob judice* é de 03/01/2018 a 25/06/2018 e que as verbas pleiteadas relacionadas abaixo são posteriores à data da distribuição da Recuperação Judicial em 30/07/2017, e, se enquadram, portanto, como crédito de natureza extraconcursal, nos termos do artigo 84. Inc. V, da Lei 11.101/2005. Vejamos:

- Trabalhista, Artigo 83. Inc. I
 - ✓ FGTS 05/2016 a 07/2017
 - ✓ Multa FGTS

- Extraconcursal, Artigo 84. Inc. I-E
 - ✓ Férias 2018
 - ✓ 13º proporcional 2018
 - ✓ Saldo de salário 2018
 - ✓ Aviso prévio
 - ✓ Multas 467 e 477 CLT
 - ✓ FGTS 08/2017 a 05/2018
 - ✓ Multa FGTS

Da análise dos documentos apresentados pela credora, verifica-se que a certidão de crédito no valor de R\$ 9.739,39 está devidamente atualizada até a data de decretação da falência, conforme excerto abaixo:



Cálculo: 233721

PLANILHA DE CÁLCULO

Arrecadamento: 01/08/2019 Data Liquidação: 29/10/2019

Resumo do Cálculo

	Valor Corrigido	Juros	Total
	9.464,61	274,78	9.739,39
Total	9.464,61	274,78	9.739,39

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Valor	Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
9.739,39	LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	9.739,39
9.739,39	HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA PERITO EDELVIO SEBASTIAO TORQUATO	500,00
0,00	IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA PERITO EDELVIO SEBASTIAO TORQUATO	0,00
9.739,39	HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO ANDRE LUIS VERGILIO	486,97
	IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO ANDRE LUIS VERGILIO	0,00

Desse modo, verifica-se que o crédito homologado na Justiça do Trabalho já está em consonância ao que determina a legislação falimentar, em seu artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005, razão pela qual não se mostra necessária qualquer adequação contábil a ensejar modificação do valor listado em favor da credora.

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

Mediante ao exposto acima, esta Administração Judicial, em atenção à legislação vigente, somente procedeu à adequação da classificação do crédito listado, haja vista se tratar de verba mista – concursal e extraconcursal em razão do período trabalhado.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Administradora Judicial pela alteração do crédito Concursal Trabalhista, para que conste pelo importe de R\$ 841,34, bem como pela inclusão do crédito Extraconcursal Trabalhista no importe de R\$ 8.898,05 em favor de ELIANE FORMAGIO DE PAULO MARTELI, nos termos dos art. 83, inc. I e art. 84, inc. V, da Lei 11.101/2005.

Titular do Crédito: ELIANE FORMAGIO DE PAULO MARTELI

Classificação do Crédito: Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do Crédito: R\$ 841,34

Classificação do Crédito: Extraconcursal Trabalhista, Artigo 84. Inc. V

Valor do Crédito: R\$ 8.898,05

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP 183.917